



# **XXXI FEIRA DE ARTESANTO DE MOURA**

## ***II MOSTRA DE AROMAS E SABORES***

### **TASQUINHAS**

(Critérios de Atribuição)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

---

### Âmbito

1. A Câmara Municipal de Moura como entidade organizadora, pretende realizar a **XXXI Feira do Artesanato de Moura e II Mostra de Aromas e Sabores**, entre 8 e 11 de Setembro de 2011;
2. Com o intuito de regular o acesso das Associações/Entidades às tasquinhas existentes, a Câmara Municipal de Moura elaborou o presente conjunto de critérios de atribuição, os quais se aplicam exclusivamente a este certame.

### Objectivos

1. Promover e divulgar Associações/Entidades do Concelho de Moura, assim como as suas principais actividades, a cultura o património e o desporto;
2. Criar um espaço de convívio onde serão vendidos comes e bebes tradicionais do concelho de Moura.

### Local e Horário

1. O certame realizar-se-á no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura;
2. As Associações/Entidades participantes nas tasquinhas ficam sujeitas ao cumprimento obrigatório do seguinte horário de funcionamento:

Data	Horário
8 Setembro (5 <sup>a</sup> . feira) *	19,00h. – 02.00h.
9 Setembro (6 <sup>a</sup> . feira)	12,00h. – 04.00h.
10 Setembro (Sábado)	12,00h. – 04.00h.
11 Setembro (Domingo)	12,00h. – 22.00h.

\* No dia 8 de Setembro a abertura das tasquinhas é facultativa

### Tasquinhas

1. Existem dezasseis tasquinhas no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, sendo duas cedidas ao Espaço Jovem;
2. As tasquinhas têm no seu interior 14m<sup>2</sup> com os seguintes bens/equipamentos: electricidade, água, um balcão, uma estante, uma armação fluorescente, um lava-loiças com torneira e um balde do lixo. No exterior tem 54m<sup>2</sup> de esplanada;
3. A Organização cederá a cada Associação/Entidade uma única tasquinha.

### Condições de Admissão

1. Só poderão participar as Associações/Entidades do concelho de Moura que não possuam fins lucrativos e tenham como objectivo principal da sua actividade a cultura, o desporto e o recreio;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

---

2. As Associações/Entidades que se inscrevam para participar nas tasquinhas terão obrigatoriamente de participar no Concurso de Petiscos;
3. Quando se verificar um número de pedidos superior ao número de Tasquinhas, às Comissões de Festas que tenham Restaurante na Feira, só lhes será atribuída uma Tasquinha quando não existam outras Entidades/Associações interessadas;
4. Relativamente ao Concurso de Petiscos existirá um regulamento próprio que definirá as condições do mesmo.

### Inscrição

1. As Associações/Entidades deverão solicitar uma tasquinha por escrito, através de carta, fax ou email endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moura, **até dia 29 de Julho de 2011:**  
**Carta:** Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura  
**Fax:** 285 251 702  
**Email:** cmmoura@cm-moura.pt
2. As Associações/Entidades classificadas nos três primeiros lugares do Concurso de Petiscos do ano anterior apesar de estarem automaticamente seleccionadas, deverão proceder de acordo com o ponto anterior.

### Sorteio

1. A distribuição das Associações / Entidades pelas Tasquinhas, será efectuada através de um sorteio a realizar **no dia 22 de Agosto de 2011, pelas 21,00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Moura.**
2. Todas as Associações/Entidades inscritas deverão fazer-se representar;
3. A não comparência de qualquer Associação/Entidade no sorteio implicará a sua exclusão do mesmo;
4. As Associações/Entidades classificadas nos três primeiros lugares do Concurso de Petiscos e que ficam automaticamente seleccionadas para o ano seguinte, têm direito a escolher a localização da tasquinha que pretendem;
5. Caso alguma das Associações/Entidades classificadas nos três primeiros lugares do Concurso de Petiscos não pretenda ter tasquinha no ano seguinte, a mesma será colocada a concurso nos termos normais;
6. As restantes Associações/Entidades inscritas, e caso se verifique um número de inscrições superior ao número de tasquinhas existentes, serão seleccionadas através de um sorteio;
7. Concluído o processo de sorteio e caso exista alguma tasquinha disponível e algumas Associações/Entidades manifestarem interesse em participar, deverão fazê-lo apresentando um pedido por escrito até ao dia 25 de Agosto de 2011. Caso se verifique um número de pedidos superior ao número de tasquinhas disponíveis será realizado um sorteio no dia 29 de Agosto de 2011, o qual será efectuado na presença dos candidatos;
8. Caso uma Associação/Entidade, à qual é atribuída uma tasquinha necessite de desistir da mesma, deverá fazê-lo por escrito num prazo de 8 dias antes do início da feira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

---

### Participação

1. Após a realização do sorteio cada Associação/Entidade depositará uma caução na Tesouraria da Câmara Municipal de Moura no prazo de dois dias úteis;
2. **O valor da caução é de 100,00 € (cem euros) pelos 4 dias da Feira, sendo devolvida após vistoria a realizar pelos serviços no final do certame. Caso se verifique a existência de danos materiais ou que a limpeza do espaço ocupado não tenha sido efectuada devidamente, assim como, o incumprimento das normas de atribuição das tasquinhas, o valor da caução referido reverterá a favor da Câmara Municipal;**
3. A Associação/Entidade não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação da tasquinha;
4. As Associações/Entidades serão responsáveis pela salvaguarda da tasquinha que lhe for destinada, pelos danos decorrentes de colagens e/ou perfurações, etc., ocorridos no interior/exterior das mesmas;
5. Deverá ser utilizado única e exclusivamente o local cedido (tasquinha e esplanada – 54m<sup>2</sup>), não podendo usufruir de outros espaços para colocação de material (cadeiras, mesas, etc.) nem impedir os locais de acesso às entradas do Pavilhão de Exposição;
6. Não é permitida a colocação de balcões, arcas frigoríficas e máquinas de bebidas no espaço exterior das Tasquinhas;
7. **De acordo com as normas de higiene e segurança alimentar, não podem ser confeccionadas refeições nas tasquinhas, bem como, deverão ser usados utensílios descartáveis (ex: pratos, talheres, copos, etc.);**
8. **A Organização informa que nas tasquinhas é obrigatório usar apenas as mesas, cadeiras e chapéus-de-sol e comercializar cervejas, águas e refrigerantes fornecidos pela empresa da marca autorizada;**
9. Posteriormente, a organização comunicará a todos os interessados o nome da empresa que garantiu a exclusividade da marca autorizada;
10. As tasquinhas só poderão ter som próprio (uma única coluna com máximo de 100 watts, montada no seu interior), após o horário de encerramento dos Pavilhões de Exposição, posteriormente aos espectáculos musicais que se realizam no palco e de forma a não perturbar as restantes tasquinhas;
11. Não poderão ser montados sistemas de luzes nas tasquinhas para além daqueles já existentes;
12. Não é permitido cobrir os candeeiros existentes no recinto do evento;
13. Não poderão ser instalados junto às tasquinhas palcos, suportes para colunas, ou materiais susceptíveis de desorganizar o espaço existente;
14. Não é permitida a colocação e utilização de assadores/grelhadores no espaço exterior das tasquinhas;
15. Não é permitida a colocação e utilização de fogões no espaço interior e exterior das tasquinhas, de forma a evitar o risco de incêndio ou explosão;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

16. Durante a realização do evento as cargas e descargas junto das tasquinhas deverão ser efectuadas entre as **8,30h. – 9,30h. e as 17,30h. – 18,00h.**, salvo em situações devidamente autorizadas pela Organização.

### Serviços Técnicos

1. A iluminação e electrificação geral das tasquinhas são da responsabilidade da Organização;
2. A Organização reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo as Associações/Entidades cobrir os mesmos.

### Montagem de Desmontagem

1. Montagem:

Dia	Horário
6 e 7 de Setembro	09.00h. – 24,00h.
8 de Setembro	09,00h. – 16,00h.

2. As viaturas de apoio deverão abandonar o recinto até às horas mencionadas no ponto anterior;
3. Junto ao Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, existe um *Parque de Estacionamento* que poderá ser utilizado pelas viaturas de apoio;
4. Caso prescindam da abertura da tasquinha no dia 8 de Setembro, deverão efectuar a montagem da mesma de acordo com o ponto 1 deste artigo;
5. Desmontagem:

Dia	Horário
11 de Setembro	22.30h. – 02,00h.
12 de Setembro	08,00h. – 22,00h.

6. No último dia do certame e caso as tasquinhas encerrem antes do horário, não é permitida a entrada de viaturas antecipadamente ao previsto no ponto anterior.

### Limpeza

1. A Organização é responsável pela limpeza de acessos, corredores e demais áreas gerais do recinto do evento;
2. As Associações/Entidades são responsáveis durante os dias do certame pela limpeza do interior das tasquinhas, assim como, da respectiva esplanada e área circundante, quer durante os dias em que decorre a feira, quer no final para que estas sejam entregues nas melhores condições;
3. Existem contentores devidamente colocados no recinto da feira, onde as entidades que exploram as Tasquinhas deverão depositar o lixo.

### Entradas

1. Os visitantes poderão entrar gratuitamente no recinto do certame;
2. A Organização promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

---

3. A Organização emite cartões de identificação distribuídos gratuitamente. Cada tasquinha terá direito a dois cartões, que deverão ser utilizados sempre que necessário junto da Organização e da Segurança do recinto.

### **Vigilância e Segurança**

1. É da responsabilidade das Associações/Entidades a segurança dos artigos expostos tanto no interior como no exterior da tasquinha no período de abertura ao público, não se responsabilizando a Organização por qualquer dano que possa ocorrer.

### **Considerações Finais**

1. A Organização manterá durante o certame como serviço de apoio um Secretariado, o qual se encontra no Pavilhão de Exposições Nº. 1;
2. As Associações/Entidades que não cumpram o disposto serão penalizadas na feira seguinte, não podendo concorrer ao seu sorteio;
3. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Organização.